



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



MOÇÃO N.º **MOÇ 498 /2016**

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)

L I D O
Em, 04, 10 16

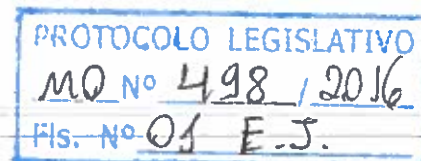
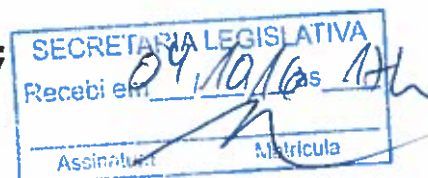
Secretaria Legislativa

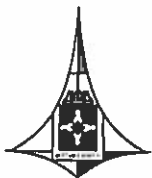
Manifesta votos de louvor e parabeniza a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH através da Agência do Trabalhador, pela parceria firmada com o Programa ViraVida, em prol do desenvolvimento de jovens vítimas de violência sexual.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144, § 3º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta Moção, para parabenizar e manifestar votos de louvor a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH através das Agências dos Trabalhadores que especifica, pela parceria firmada com o Programa ViraVida em prol do desenvolvimento de jovens vítimas de violência sexual, a saber:

1. **Agência do Trabalhador de Brazlândia;**
2. **Agência do Trabalhador da Ceilândia;**
3. **Agência do Trabalhador da Estrutural;**
4. **Agência do Trabalhador do Gama;**
5. **Agência do Trabalhador do Guará;**
6. **Agência do Trabalhador do PSul;**
7. **Agência do Trabalhador do Itapoã;**
8. **Agência do Trabalhador de Planaltina;**
9. **Agência do Trabalhador do Plano Piloto;**



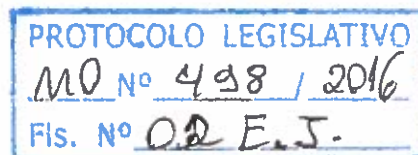


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



10. **Agência do Trabalhador do Recanto das Emas;**
11. **Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II;**
12. **Agência do Trabalhador de Samambaia;**
13. **Agência do Trabalhador de Santa Maria;**
14. **Agência do Trabalhador de São Sebastião;**
15. **Agência do Trabalhador de Sobradinho;**
16. **Agência do Trabalhador de Taguatinga;**
17. **Agência do Trabalhador Autônomo;**
18. **Agência do Trabalhador para Pessoas com Deficiência.**

JUSTIFICAÇÃO



O Programa ViraVida, criado em 2008 pelo Conselho Nacional do SESI, tem por principal finalidade propiciar suporte a meninos e meninas, com idade entre 16 e 21 anos, que sofreram violência sexual.

Atualmente o programa atende mais de cinco mil jovens no Brasil, em 26 cidades, e tem como principal objetivo promover uma verdadeira transformação na vida de jovens, por meio da educação e do acompanhamento psicossocial que tem transformado vidas e viabilizado sua integração social de forma plena. Cabe enfatizar que o Projeto ViraVida oferece gratuitamente aos jovens participantes cursos profissionalizantes do Sesi, Sena, Senac e Sesi e orientação empreendedora do Sebrae.

Destaque-se que o objetivo primordial do Programa é garantir direitos e elevar a autoestima de adolescentes e jovens, criando as condições necessárias para que alcancem a autonomia e o desenvolvimento pleno de suas vidas.

Sendo assim, registre-se que a presente Moção é uma demonstração de que a Câmara Legislativa reconhece a importância do trabalho desenvolvido por meio da parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH através das Agências dos Trabalhadores e o Programa ViraVida, que sabidamente tem promovido a transformação da vida de muitas vítimas de violência sexual. Ressalte-se, por oportuno,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



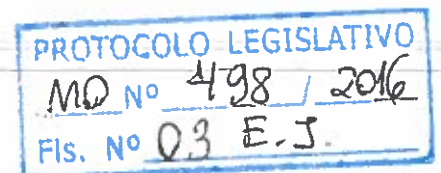
que a presente proposição se coaduna ao disposto no art. 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pelo exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em.....



Deputado **DELMASSO** – PTN/DF
Autor

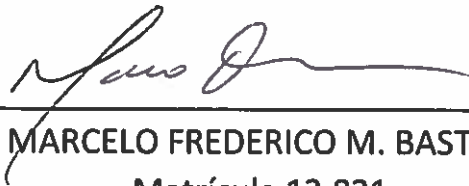


Assunto: Distribuição da Moção nº 498/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 05/10/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial